PLC17

Fls: Nº 13
Proc: Nº 2646/2025

PREFEITURA DE BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 604, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011, QUE REFORMULA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Inclui o § 3º no artigo 72 da Lei Complementar n.º 277, de 7 de outubro de 2011, nos termos que segue:

Art. 72. .....

.....

§ 3º A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
20/12/2025

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
juridico@barueri.sp.gov.br